



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1001

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

#### DECRETO Nº 4.855, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração dos preços públicos praticados pelo Município de Buritama, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 29 de dezembro de 1998 - “Código Tributário do Município de Buritama”.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os preços públicos de que trata o Decreto Municipal nº 4.747/2023, passam a vigorar com a exclusão dos itens diversos relacionados a utilização do Parque Turístico João Simão Garcia, renumerando-se referidos itens, conforme segue:

#### ESPECIFICAÇÃO:

##### 1 - Execução de:

1.1 - Aterro - hora máquina - pá carregadeira	R\$ 249,34	31,09 UFM
1.2 - Terraplanagem - hora máquina – motoniveladora	R\$ 265,94	33,16 UFM
1.3 - Escavações hora máquina – retro escavadeira	R\$ 199,46	24,87 UFM
1.4 - Limpeza de passeio por metro linear	R\$ 18,36	2,29 UFM
1.5 – Viagem caminhão (pipa)	R\$ 831,03	103,62 UFM
1.6 – Veículos ônibus, micro ônibus, e, van (km rodado)	R\$ 5,05	0,63 UFM
1.7 – Caminhão – Viagem	R\$ 108,51	13,53 UFM
1.8 – Roçadeira – hora	R\$ 84,61	10,55 UFM
1.9 – Rolo Liso Compactador de Asfalto	R\$ 84,61	10,55 UFM
1.10 – Locação de caçamba	R\$ 54,13	6,75 UFM

##### 2 - Guarda de animais:

2.1 - Cavalari, muar ou bovino - por dia	R\$ 831,03	103,62 UFM
2.2 - Caprino, ovino ou suíno - por dia	R\$ 831,03	103,62 UFM

##### 3. Serviços de fotocópias/heliográficas

3.1 – Serviços de fotocópias/heliográficas (cada unidade)	R\$ 0,88	0,11 UFM
3.2 – Serviços de fotocópias/digitalizadas (cada unidade)	R\$ 0,96	0,12 UFM
3.3 – Segunda via carteira de estudante	R\$ 13,55	1,69 UFM

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1001

Página 3 de 11



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

#### 4. Preços das faixas dos pórticos

4.1 – Faixas dos pórticos (quinzenal) R\$ 249,34 31,09 UFM

#### 5. Licenças de Execução de Obras Particulares

5.1 – Alvará e vistoria R\$ 56,86 7,09 UFM  
 5.2 – Aprovação de projetos até 2 pavimentos (m²) R\$ 0,80 0,10 UFM  
 5.3 – Aprovação de projetos de mais de 2 pavimentos (m²) R\$ 1,12 0,14 UFM  
 5.4 – Parcelamento de solo (m²) R\$ 0,32 0,04 UFM  
 5.5 - Medição de terreno (m²) R\$ 0,32 0,04 UFM  
 5.6 – Habite-se R\$ 75,23 9,38 UFM  
 5.7 – 2ª Via de Alvará e/ou Habite-se R\$ 150,45 18,76 UFM  
 5.8 – Aprovação de unificação, desdobro de áreas e outras não especificadas neste item R\$ 0,08 0,01 UFM  
 5.9 – Pré-análise de projetos para construção residencial, comercial e industrial (m²) valor único R\$ 0,08 0,01 UFM

#### 6. Ambulantes

6.1 – Vendas de outros produtos ou mercadorias (com veículos) R\$ 533,25 66,49 UFM  
 6.2 – Taxa de licença eventual ou ambulante de outros Municípios (por dia) R\$ 266,66 33,25 UFM  
 6.3 – Taxa de licença para ambulantes (por dia) R\$ 106,91 13,33 UFM

#### 7. Outros serviços públicos

7.1 – Certidão Negativa com valor venal e cadastro R\$ 32,80 4,09 UFM  
 7.2 – Abertura de Autônomo R\$ 52,93 6,60 UFM  
 7.3 – Abertura de firma comercial/transferência e alteração R\$ 79,56 9,92 UFM  
 7.4 – Cancelamento de firma e autônomo R\$ 38,74 4,83 UFM  
 7.5 – Taxa de citação R\$ 20,29 2,53 UFM

#### 8. Cemitério

8.1 – Aquisição de carneiro duplo R\$ 2.256,03 281,30 UFM  
 8.2 – Aquisição de carneiro adulto com placa R\$ 1.318,17 164,36 UFM  
 8.3 – Aquisição de carneiro adulto sem placa R\$ 1.163,78 145,11 UFM  
 8.4 – Aquisição de carneiro duplo (reserva) R\$ 3.280,58 409,05 UFM  
 8.5 – Aquisição de carneiro simples (reserva) R\$ 1.978,21 246,66 UFM  
 8.6 – Aquisição de pedras para carneiro R\$ 53,57 6,68 UFM  
 8.7 – Terreno infantil com placa R\$ 325,85 40,63 UFM  
 8.8 – Terreno infantil (reserva) R\$ 383,76 47,85 UFM  
 8.9 – Terreno adulto com placa R\$ 403,81 50,35 UFM

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
 E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1001

Página 4 de 11



## Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

8.10 – Terreno adulto (reserva)	R\$ 500,69	62,43 UFM
8.11 – Aquisição de carneiro infantil com placa	R\$ 973,07	121,33 UFM
8.12 – Aquisição de carneiro infantil (reserva)	R\$ 1.312,47	163,65 UFM
8.13 – Inumação em carneiro e terreno (adulto/infantil)	R\$ 98,08	12,23 UFM
8.14 – Inumação em carneiro e terreno com abertura (adulto e infantil)	R\$ 98,08	12,23 UFM
9 – Permissão de Uso		
9.1 – Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro	R\$ 5.958,30	742,93 UFM

**Art. 3º** - Todos os preços públicos fixados, deverão ser solicitados previamente junto ao Unidade Gerencial Básica Competente, exceto para os serviços descritos no item “1”, que deverão obrigatoriamente ser solicitados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, com especificações detalhadas da quantidade de horas e quais serviços deverão ser executados, para que haja o respectivo deferimento do Chefe do Poder Executivo, antes que seja expedido a guia de recolhimento.

§ 1º - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo, e deverá ser recolhido:

- I – No ato em que é protocolado o papel, documento ou petição;
- II – No ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º - No caso do item 6.4, a incidência do preço público será somente para as áreas aproveitáveis, assim considerados lotes constantes do respectivo empreendimento, e passa a vigorar apenas para os novos que vierem a ser implantados no Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Buritama, 09 de outubro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS** -Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 28c9-ac03-6639-141c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1001, ano V, veiculado em 11 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 11/10/2023 às 17:32:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/28c9-ac03-6639-141c>